



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 108/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE :

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1 e ½ (uma e meia) diárias à senhora **MARA ROCHA DA COSTA RASSI, DAS-4**, no valor unitário de R\$ **198,00** (cento e noventa e oito reais), totalizando R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), referentes aos dias 04 e 05/09/96, data em que estará em Brasília-DF., representando a Diretoria Geral na reunião para discutir o Plano Operacional II, no TSE, conforme solicitação de diárias da Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de setembro de 1996.

Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO